



Instituto de Previdência dos Servidores  
Públicos do Município de Iguaba Grande

**PREVIG**



**PORTARIA Nº 05/2016  
DE 01 DE MARÇO DE 2016**

**“CONCEDE APOSENTADORIA  
VOLUNTÁRIA INTEGRAL POR  
IDADE E TEMPO DE  
CONTRIBUIÇÃO A SERVIDORA  
EFETIVA MARIA DE FATIMA  
MELO DE ARAUJO”.**

**O PRESIDENTE do Instituto de Assistência, Previdência e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Iguaba Grande – PREVIG**, no uso de suas atribuições legais, com arrimo na Constituição da República Federativa do Brasil, e tendo em vista a delegação da competência determinada no inciso XV, art. 28 da Lei nº 1.203/2016.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder aposentadoria voluntaria integral por idade e tempo de contribuição à servidora **MARIA DE FATIMA MELO DE ARAUJO**, cargo: Professor II, matrícula nº 0408019, com proventos integrais nos termos do Artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47 de 2005 c/c art. 104 da Lei Municipal nº. 1.203/2016, e conforme informações do Processo PMIG nº. 2881/2015.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 01/03/2016, revogando as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 01 de março de 2016.

**RONAN CANELLAS TAVARES**

**- PRESIDENTE -**

**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA, PREVIDÊNCIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE IGUABA GRANDE**

R. Leiloeiro Afonso Nunes 80 . Centro . Iguaba Grande . RJ . Cep 28960 000 . Tel.: 22 2624 1334 . [previguaba@uol.com.br](mailto:previguaba@uol.com.br)  
[www.previguaba.rj.gov.br](http://www.previguaba.rj.gov.br)